

RESOLUÇÃO-COFECI Nº 828/2003

Cria as Sub-Regiões de Arati e Quixadá no CRECI 15ª Região/CE e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, Inciso XVII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, c/c com o Inciso XVII, Art. 4º, do Regimento do COFECI, baixado com a Resolução nº 574/98;

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pela Presidência do CRECI 15ª Região/CE, objeto do Ofício-CRECI nº 088, de 21 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a decisão adotada pelo E. Plenário na Sessão realizada dia 27 de agosto de 2003,

R E S O L V E :

Art. 1º - CRIAR, a partir desta data, as seguintes Sub-Regiões com subordinação ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 15ª Região/CE:

- a) **ARACATI**, com jurisdição nos municípios de Aracati, Beberibe, Cascavel, Fortim, Icapuí, Itaiçaba e Pindoretama.
- b) **QUIXADÁ**, com jurisdição nos municípios de Barnabuiú, Boa Viagem, Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Madalena, Quixadá e Quixeramobim.

Art. 2º – As Sub-Regiões ora criadas terão seus respectivos Delegados e demais empregados admitidos e dispensados pelo Presidente do CRECI 15ª Região/CE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Brasília(DF), 02 de setembro de 2003.

JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente

CURT ANTONIO BEIMS
Diretor Secretário